



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1976

PROCESSO N.

Interessado: Geyader Antonio Wady Jorjuro
Projeto de ~~Resolução~~ nº 76/76
Assunto: Inclui área no Perímetro Urbano
da Cidade

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de
Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e 6 (Seis)
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Amaldade Costa
SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei n.º 2889
de 6/12/76*

PROJETO DE LEI N.º 76/76

*Sisto 6/12/76
[Signature]*

INCLUI ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

- Art.1º)- Ficam incluídas no perímetro urbano da cidade as localidades de Barbados e 15 de Outubro.
- Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 06 de dezembro de 1976

[Signature]

Antonic Wady Jarjura - Autor

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 06/12/1976

[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 06/12/1976

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

CMC. OF. _____ 150.º da Independência e 83.º da República

Em,

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei
é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto de maior importância para a celebridade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 13 de dezembro de 1976.

MEMBROS:

Reginaldo Roldo

Rogério Dalmaso

Luiz Roldo

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Próxima Sessão
Sala das Sessões *13* / *12* / *1976*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

Aprovado em *1ª* Sessão
Discussão por:
Sala das Sessões *13* / *12* / *1976*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª* Sessão e última
Discussão por: *elencado da lista*
Sala das Sessões *13* / *12* / *1976*
[Signature]
PRESIDENTE

67/76

14 de dezembro de 1.976

Excelência:

Cumpre-me como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Colatina, fazer chegar às mãos de V.Exa., a cópia da Lei nº 2.889, aprovada por esta Casa de Leis em sua última Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de / 1.976.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

Cordiais Saudações

= ANTONIO WADY JARJURA =
= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA:

LEI Nº 2 889

INCLUI ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º)- Ficam incluídas no perímetro urbano da cidade as localidades de Barbados e 15 de Outubro.

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.976

= PRESIDENTE =

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA NESTA SECRETARIA

= SECRETÁRIO =